

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 128/2014

“Institui no Município de São João da Boa Vista o "Dia Municipal do Enfrentamento da Fibromialgia", a ser comemorado anualmente no dia 12 de Maio.”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal do Enfrentamento da Fibromialgia”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2º - As atividades alusivas ao “Dia Municipal do Enfrentamento da Fibromialgia”, deverão ser desenvolvidas pelo setor competente da municipalidade, realizando debates e palestras envolvendo profissionais da área, e conscientização e orientação sobre a doença.

Art. 3º - As Despesas com o cumprimento desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

O termo fibromialgia refere-se a uma condição dolorosa generalizada e crônica. É considerada uma síndrome porque engloba uma série de manifestações clínicas como dor, fadiga, indisposição, distúrbios do sono. No passado, pessoas que apresentavam dor generalizada e uma série de queixas mal definidas não eram levadas muito a sério. Por vezes problemas emocionais eram considerados como fator determinante desse quadro ou então um diagnóstico nebuloso de “fibrosite” era estabelecido. Isso porque acreditava-se que houvesse o envolvimento de um processo inflamatório muscular, daí a terminação “ite”.

Atualmente sabe-se que a fibromialgia é uma forma de reumatismo associada à da sensibilidade do indivíduo frente a um estímulo doloroso. O termo reumatismo pode ser justificado pelo fato de a fibromialgia envolver músculos, tendões e ligamentos. O que não quer dizer que acarrete deformidade física ou outros tipos de sequela. No entanto a fibromialgia pode prejudicar a qualidade de vida e o desempenho profissional, motivos que plenamente justificam que o paciente seja levado a sério em suas queixas. Como não existem exames complementares que por si só confirmem o diagnóstico, a experiência clínica do profissional que avalia o paciente com fibromialgia é fundamental para o sucesso do tratamento.

A portaria mais recente do Ministério da Saúde que dá referência para o tratamento da dor crônica incluindo a fibromialgia – Port. 1083/12, atualiza que o Brasil tem em torno de 8% da população de fibromiálgicos, síndrome de difícil diagnóstico e compreensão.

A instituição de uma data específica é para contribuir e incentivar os estudos e pesquisas científicas, de conscientização e popularização do assunto e, sobretudo de dar visibilidade e apoio às pessoas que sofrem desta síndrome.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 17 de abril de 2.014.

JOSÉ EDUARDO DOS REIS
VEREADOR - PSB